



**PREFEITURA MUN. DE ITAPEBI**

Rua Oton Cachoeira Costa, N 204  
CENTRO  
ITAPEBI - BA  
CNPJ: 13.634.993/0001-03

Decreto Nº 660  
02/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 339.927,06( Trezentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 722 de 1 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02070</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2039	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.7.1.70.00.00.1	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
1500	Recursos Ordinários		5.827,06
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.827,06</b>
2122	PROGRAMA TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
3.3.9.0.48.00.00.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
1500	Recursos Ordinários		7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.827,06</b>
<b>030404</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2077	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.1	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)		
1500	Recursos Ordinários		27.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>27.100,00</b>
8888	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS		
4.6.9.0.71.00.00.1	Principal da Divida Contratual Resgatado		
1500	Recursos Ordinários		300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>327.100,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>339.927,06</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$339.927,06

**Dotações Anuladas**

**02070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUN. DE ITAPEBI**

Rua Oton Cachoeira Costa, N 204  
CENTRO  
ITAPEBI - BA  
CNPJ: 13.634.993/0001-03

**Dotações Anuladas**

<b>02070</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2107	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1600	Recursos da União p/ Bloco das ASPS		95.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1600	Recursos da União p/ Bloco das ASPS		14.927,06
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>109.927,06</b>
2121	PAGAMENTO POR DESEMPENHO		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
1600	Recursos da União p/ Bloco das ASPS		230.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>230.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>339.927,06</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>339.927,06</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITAPEBI, 02 de maio de 2023